



Handwritten signature/initials

LEI - Nº 141

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA, por Decreto da Câmara Municipal a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, por sua Contadoria, autorizada a abrir um crédito especial de importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a atender ao auxílio concedido à Liga Municipal de Futebol desta cidade, no corrente exercício, pela Lei 118, de 13 de Maio de 1949.

Artigo 2º - A despesa mencionada no artigo anterior, será coberta de acordo com o que dispõe a Lei 116, de 4 Maio de 1949.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 5 de Julho de 1949.

Epaminondas Freire
EPAMINONDAS FREIRE,
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo - Seção de Expediente e Pessoal, e publicada na Portaria Municipal em 5 de Julho de 1949.

Antonio Fernandes de Siqueira
ANTONIO FERNANDES DE SIQUEIRA,
Diretor do Departamento Administrativo.